

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais).

02 – DEPARTAMENTO MEDICA				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1.004 – DIVISAO MEDICA				
16	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 700.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATORIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATORIO I				
04.122.0005.1.005 – DIVISAO AMBULATORIO I				
23	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00

05 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
05.001 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0007.1.007 – DIVISAO ASSISTENCIA SOCIAL				
41	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00

09 – DEPARTAMENTO DO SAMU				
09.001 – DIVISAO SAMU				
04.122.0011.1.011 – DIVISAO SAMU				
74	3.3.90.39.00.00	000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.400.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superávit financeiro) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I. Superávit Financeiro

Fonte de recurso	Valor R\$
000	R\$ 4.500.000,00

Este Ato do Gestor retroagirá seus efeitos a data de sua emissão.

Jacarezinho/PR, 23 de agosto de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral